



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 19/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado empresa **COOPARIOCA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.344.070/0001-90, cujo endereço na Rua Maestro Henrique Vogeler nº 142 – Braz de Pina – CEP 21.235—680 – Rio de Janeiro – RJ neste ato representada pelo(a) Sr. **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, brasileiro, casado, motorista de taxi, residente e domiciliado na Rua Adalberto Tanajura nº180 – Parque Anchieta-CEP 21.630-001 – Rio de Janeiro - RJ portador(a) da Carteira de Identidade nº 0.480.7 expedida pelo IFP e CPF nº 409.9 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO COREN/RJ Nº 19/2021**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 1012/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2025 até 03/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na (s) Clausula (s) 2.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), totalizando o Contrato o valor de R\$ 2.058.423,72 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual de 5,0961% (cinco, zero nove seis um por cento) do preço do Contrato, referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado do período de 03 dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026 com efeitos de 2025/2026, conforme estabelecido no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fator gerador que deu ensejo do último reajuste, conforme previsto na Clausula 6.1 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025/2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 – Transporte em Geral e Nota de Empenho 3486/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por suas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 NOV 2025

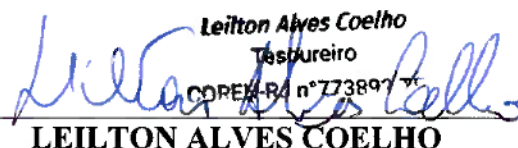

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

**SEVERINO VICENTE DE
LIMA. 409**

Digitally signed by SEVERINO VICENTE DE LIMA: 409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CEN COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, ou=39591908000152, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SEVERINO VICENTE DE LIMA: 409
Date: 2025.11.26 12:22:43 -03'00'


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de
Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

COOPARIOCA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME: Daniella de S. R. Viana
CPF: 518 4

2ª 
NOME: Jan Francisco de Oliveira
CPF: 180.1

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 > [Simples](#) > [Completo](#) **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** 5Âº T.A AO CONTRATO 19_2021 - COREN-RJ X COOPARIOCA - TRANSPORTE POR APLICATIVO - PAD. 1012_2021.pdf**Hash:** 45222e4d97c3dd9f2e73add83ed5be42748111782f4d2c6d2ad8cc6b9aee7f33**Data da validação:** 27/11/2025 09:52:25 BRT **Informações da Assinatura:****Assinado por:** SEVERINO VICENTE DE LIMA**CPF:** ***.409.967-****Nº de série de certificado emitente:** 0x6a392407023ac17d**Data da assinatura:** 26/11/2025 12:22:43 BRT**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

